

INSTRUÇÃO Nº 04 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar instrução processual visando a licitação para concessão de área pública, localizada no Núcleo de Limpeza Norte, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/Norte, Lote 23, Asa Norte, Brasília - DF.

Art. 2º Designar os servidores MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6; HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, Matrícula nº 0276261-7; e GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 0279366-0, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos pela referida Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Alterar a Instrução nº 86 de 13 de maio de 2021, que designou servidores para assessorar a Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo

1º, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 86, de 13 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 19, pág. 1, de 20 de maio de 2021, que designou servidores para assessorar a Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º Designar a servidora **Santa Martins de Souza**, matrícula nº 280.704-1, para assessorar a Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica do Serviço de Limpeza Urbana, nas atividades de execução de análise e validação dos cadastros de Grandes Geradores públicos e privados, de resíduos sólidos não perigosos e não inertes - resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil e volumosos, podas e galhadas; de Transportadores Autorizatários de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Construção Civil e Volumosos; e Eventos, que são tratados pelas Leis nº 5.610/2016 regulamentada pelo Decreto nº 37.568/2016; Lei nº 4.704/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.782/2016, Lei nº 5.281/2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.816/2014.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU DE ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
---	---